Prefeitura Municipal de Nísia Floresta Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº ____, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Fixa as tarifas para transporte individual de passageiros — TAXI — no Município de Nísia Floresta e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais, e amparada pela Lei Orgânica do município, art. 65, inciso VIII e o Art. 56, § único da Lei nº 595/2007 – Regulamento Geral de Transportes de passageiros,

DECRETA:

CONSIDERANDO o reajuste das tarifas cobradas pelo serviço de transporte na modalidade táxi, aplicado por prefeituras circunvizinhas, inclusive na capital do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de isonomia das tarifas praticadas no serviço de transporte na modalidade Táxi na Região Metropolitana.

DECRETA

Art. 1º - Ficam reajustadas as tarifas a serem cobradas dos usuários de táxi no âmbito deste Município, obedecendo aos seguintes valores:



Prefeitura Municipal de Nísia Floresta Gabinete da Prefeita

BANDEIRADA	R\$ 4,55
BANDEIRADA I	R\$ 2,35
BANDEIRADA II	R\$ 3,30
HORA PARADA	R\$ 24,00

Art. 2º - Fica facultado aos permissionários taxistas o uso de taxímetro devidamente aferido pelo IPEN - RN, (Instituto de Pesos e Medidas do Rio Grande do Norte), considerando que o Município possui menos de 50.000 (cinquenta mil) habitantes, conforme art. 8º da Lei 12.468/2011.

Art. 3º - A utilização indevida do taxímetro ou a cobrança de tarifas divergentes das dispostas no presente decreto incorrerá nas sanções previstas na Lei Municipal nº 595/2007.

Art. 4º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 27 de agosto de 2014.

CAMILA MACIEL FERREIRA

Prefeita do Município de Nísia Floresta/RN